

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 11/10/93

Lagarto, 14 de 10 de 1993

*[Signature]*  
FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Lagarto -  
GABINETE DO PREFEITO**

**REGISTRO**

Registrado (a), às fls.: 167U

o livro 04/89

Lagarto, 11 de 10 de 1993

*[Signature]*  
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 16/93

DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CURRALINHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CURRALINHO, com sede no Povoado Cúrralinho e foro jurídico na Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 11 de outubro de 1993.

*[Signature]*  
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO